

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018 018	001 001	0303 0503	7 7	4 4	92.857-7 92.857-7	6 6	800 800	850153 850155	6 6

R\$ 1044,00

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quarenta e quatro reais e centavos acima

a Marcia Vieira ou à sua ordem

Porto Alegre 11 de Janeiro de 2011

Por William de Siqueira Galvao Caridade Junior
 CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO-PRINCIPE
 CNPJ 16.840.803/0001-94
 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/1992



EMPRESA CINDU MG
00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 05/2018

⑈00105030⑈ 01335015554 176009235776⑈

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância: R\$ 1,044 (Hum mil e quarenta e quatro reais) referente à prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, no mês de Dezembro de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome: MÁRCIA VIEIRA GANDRA

Inscrição 1290439811-4

INSS:

Inscrição

ISS:

CPF: 09614042648

RG: MG 7208819

COD.:

Obs.:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços: R\$ 1.200,00

INSS: R\$ 132,00

I.R.R.F.:

ISS: R\$ 24,00

Outros:

Valor Líquido: R\$ 1.044,00

Local e Data: Contagem, 03 de Janeiro de 2019.

NOME

MÁRCIA VIEIRA GANDRA

COMPLETO:

ASSINATURA:

Marcia Vieira Gandra

203

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: Márcia Vieira Gandra estabelecida a Rua: Sapucaia, 21, apt. 104-
bloco 1 – Jardim Industrial - Contagem- MG, CEP: 32215-153

B) – CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE-
CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar de
serviços gerais para atendimento escolar referente ao mês de dezembro de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços de limpeza em geral na dependência do CSEPP “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços de limpeza para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços na área especificada acima.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- d) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;

2014
D

6) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.044,00 (m mil e quarenta e quatro reais) valor vigente dias atuais. No Período do mês de dezembro de 2018.

Contagem – MG, 03 de dezembro de 2018.

Márcia Vieira Gandra

Márcia Vieira Gandra

CPF Nº. 096.140.426-48

2018
W